

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Arquitetura e com inscrição como membro efetivo da Ordem dos Arquitetos, para exercício de funções na Divisão de Centros Históricos, na Divisão de Licenciamentos de Operações Urbanísticas e na Divisão de Loteamentos e Reconversão Urbana

ANEXO I DA ATA N.º 2**LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS**

Nome do(a) Candidato(a)	Fundamento da exclusão
Ana Catarina Matos Pinto	b) e d)
Ana Cláudia Ribeiro Barragon	g)
António Dannemann Leão Machado	b) e d)
Beatriz Arrulo Barroso Moniz	d)
Francisco João Lobo Alexandrino	b) e d)
João Luís Casaca de Abrantes Bizarro	b) e d)
Katila Godinho Vilar	c) e d)
Luís Pedro de Almeida Guerreiro	d) e f)
Marcella Vanderley Martins	i)
Marco Manuel Roquete Ramos	e)
Mariana Correia Carrolo	i)
Patrícia Maria Leão Moreira	c)

Nome do(a) Candidato(a)	Fundamento da exclusão
Patrícia Maria Pires Guerra Bustorff Silva	d)
Paulo Sérgio Oliveira Rêgo	c)
Pedro Miguel Machado Ribeiro Pinto Ferreira	g)
Rita de Oliveira Antunes Pinto	d)
Tiago Sarsfield Rodrigues Barros	b), d) e f)
Vitor Augusto dos Santos Pereira	a)
Yan Nascimento	b) e d)

Legenda:

- a)** A certidão de registo de reconhecimento estrangeiro exarada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, junta pelo(a) candidato(a) certifica, apenas, que ao respetivo titular lhe foram conferidos os direitos inerentes ao grau académico português de "licenciado". Não tendo o(a) candidato(a) logrado comprovar que lhe foi especificamente reconhecida a titularidade do grau académico de licenciado na área da Arquitetura a respetiva candidatura deve ter-se por excluída, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- b)** O(A) candidato(a) não apresentou documentos ou declarou factos imprescindíveis à sua admissão, nomeadamente no que respeita às habilitações literárias que possui, facto que, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determina a sua exclusão do presente procedimento.
- c)** O(A) candidato(a) não possui a área de formação académica requerida no ponto 7.2 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202310/0232, de 10 de outubro de 2023, nomeadamente ser detentor de curso superior que confira o grau de licenciatura em Arquitetura, pelo que se considera excluído(a) do presente procedimento concursal.
- d)** O(A) candidato(a) não apresentou documento comprovativo da sua inscrição como membro efetivo da Ordem dos Arquitetos.
- e)** O(A) candidato(a) não apresentou documentos imprescindíveis à sua admissão, nomeadamente no que respeita às habilitações literárias que possui bem como o comprovativo

da inscrição como membro efetivo da Ordem dos Arquitetos, dentro do prazo limite de 24 de outubro de 2023, previsto na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202310/0232, de 10 de outubro de 2023.

- f) O(A) candidato(a) não apresentou a sua candidatura, dentro do prazo limite de 24 de outubro de 2023, previsto na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202310/0232, de 10 de outubro de 2023.
- g) O(A) candidato(a) tem a sua inscrição suspensa a seu pedido na Ordem dos Arquitetos, conforme teor da certidão emitida pela referida ordem profissional que juntou à sua candidatura.
- h) O(A) candidato(a) não apresentou documento comprovativo do reconhecimento da titularidade da habilitação académica conferida por instituição de ensino estrangeira na área de formação da Arquitetura não tendo, tão-pouco, declarado que já logrou obter o referido reconhecimento por parte das entidades competentes. Considerando-se, destarte que o(a) candidato(a) não apresentou documentos imprescindíveis à sua admissão, deve ter-se por excluída a sua candidatura do procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- i) O(A) candidato(a) apresentou documento comprovativo da sua inscrição como membro efetivo da Ordem dos Arquitetos caducado à data do procedimento concursal.

O Júri

Assinado por: **JOSÉ LUÍS PEREIRA BACELAR
ANTUNES**
Num. de Identificação: 08216024
Data: 2023.12.22 20:40:54+00'00'

Assinado por: **ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA MARTINS PITA BARROS**
Num. de Identificação: 08126179
Data: 2023.12.21 13:42:18+00'00'

Presidente



1.º

2.º Vogal Efetivo